

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2/2018 - ApexBrasil
Edital Nº 01, de 20 de agosto de 2018.

JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

(1) Conhecimentos básicos para todas as áreas de concentração

Questão 28-A/25-B/26-C/27-D: a questão foi anulada, pois os **Softwares como Serviços (SaaS)** englobam as **Plataformas como Serviço (PaaS)** e seus cenários comuns, havendo, assim, duas **alternativas corretas**.

(2) Conhecimentos Específicos por área de concentração

(2.1) Prospecção de Projetos (101)

Questão 46-A/45-B/44-C/47-D: o gabarito foi alterado para a alternativa “Específica, medível, atingível, realista e com tempo definido”, pois esses são os cinco atributos SMART para que uma meta seja realista.

(2.2) Aspectos Organizacionais Internos (102)

Questão 52-A/51-B/50-C/53-D: a questão foi anulada, pois a forma como foi escrita causou dúvida de interpretação, que realmente pode ter induzido muitos candidatos ao erro, principalmente por caber mais de uma resposta correta.

Questão 72-A/71-B/70-C/73-D: o gabarito foi alterado para a alternativa “Específica, medível, atingível, realista e com tempo definido”, pois essas são os cinco atributos SMART para que uma meta seja realista.

(2.3) Serviços Técnicos em Tecnologia da Informação (103)

Questão 49-A/80-B/70-C/60-D: a questão foi anulada, pois a alternativa apontada como correta está incompleta e, portanto, incorreta.

Questão 65-A/56-B/46-C/76-D: a questão foi anulada, pois o CRM facilita uma assistência integrada ao cliente. O CRM também permite a modularização e o agrupamento dos clientes para permitir uma assistência mais especializada; portanto, há duas alternativas corretas.

(2.4) Prospecção de Mercados (104)

Questão 55-A/54-B/58-C/57-D: a questão foi anulada, pois extrapola o que foi solicitado no edital, no sentido de não ter sido cobrado a temática “resolução de conflito no Brasil”.

Questão 57-A/56-B/55-C/54-D: a questão foi anulada, pois há um erro no comando da questão, por não ter sido especificado o órgão da OMC cujo processo de tomada de decisão foi analisado. Além disso, a alternativa “*A norma de tomada de decisão é baseada no consenso. Quando não for possível, os procedimentos requerem uma regra de maior de dois terços ou de três quartos.*” se torna errada pela ausência do termo “consenso negativo”, o que gera dúvidas e a falta de especificidade quanto e quais são os casos em que a decisão é tomada por regra de maior de 2/3 ou de 3/4.

Questão 58-A/57-B/56-C/55-D: o gabarito foi alterado para a alternativa “*A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos tem autonomia para a criação de mecanismos especiais que facilitem a resolução de conflitos relacionados à proteção dos direitos humanos e dos povos.*”, pois a Comissão Africana dos Direitos Humanos e Povos tem autonomia para a criação de mecanismos especiais. Sendo assim, a alternativa “*O Tribunal de Justiça da União Europeia tem como objetivo garantir o respeito do direito na interpretação e na aplicação dos tratados.*” é incorreta, em razão de a Comissão Europeia ser responsável por garantir a aplicação das leis pelos países-membros da União Europeia e não ter caráter de solução de conflitos internacionais.

Brasília-DF, 6 de novembro de 2018.

Coordenação Pedagógica
Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES